

EDITAL 001/2026
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE- DEPARTAMENTO DE FONOAUDIOLOGIA
SELEÇÃO DE BOLSISTAS

A Universidade Federal de Santa Maria (UFSM), através do projeto Institucional FLEX, torna pública a abertura de inscrições para seleção de acadêmicos(as) da UFSM para bolsa de Extensão Universitária, conforme a Resolução nº 176/2024.

1. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	PERÍODO
Lançamento Chamada Pública	13/04/2026 a 17/04/2026
Inscrição de candidatos(as)	17/04/2026 a 21/04/2026
Avaliação de candidatos(as)	22/04/2026 a 23/04/2026
Divulgação do Resultado Preliminar	24/04/2026
Período de Recursos contra o Resultado Preliminar	25/04/2026
Análise dos Recursos	27/04/2026
Divulgação do Resultado Final	28/04/2026

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Período: 17/04/2026 a 21/04/2026

2.2 Horário: até às 23h e 59 min do dia 21/04/2026

2.3 Local: bolzan.geovana@ufsm.br

2.4 Documento Obrigatório: Ficha de Cadastro de Bolsista (Anexo A)

3. DO PROCESSO SELETIVO

3.1 A seleção será realizada conforme segue: Análise da carta de intenções (40% da nota): será avaliado o interesse, qualificações, habilidades, conhecimentos e experiências do candidato; Histórico Escolar (30% da nota): será avaliada a média geral acumulada no curso; Currículo Lattes (30% da nota): será avaliada a trajetória dos candidatos quanto à formação complementar, participação em projetos, trabalhos, entre outros relacionados à temática do projeto (Motricidade Orofacial, Disfagia infantil, Musicalização para bebês). Não serão computadas produções de postagens para redes sociais e materiais não publicados.

Os cursos deverão ter sido realizados até março de 2026.

3.1.2 Serão aprovados os candidatos que obtiverem nota final igual ou superior a 7,0, respeitando o limite máximo de 10,0. Os demais candidatos serão considerados reprovados.

3.1.3 Os candidatos aprovados serão classificados na ordem decrescente das notas finais obtidas.

3.2 A seleção será válida para o período de abril a novembro de 2026.

4. DA BOLSA E DAS VAGAS

A bolsa, no valor de R\$700,00 mensais, terá duração de até oito meses, a partir de maio de 2026.

Vagas	Nº Projeto	Nome do Projeto	Área de atuação	Período da Bolsa
01	051166	Habilidades orais de recém-nascidos: prevenção e promoção de saúde em Motricidade Orofacial na infância.	Motricidade Orofacial e Disfagia Infantil	Maio a novembro de 2026

5. DO(DA) BOLSISTA/ESTUDANTE

5.1 São requisitos exigidos do(a) estudante para o recebimento da bolsa:

5.1.1 Estar regularmente matriculado(a) na Universidade Federal de Santa Maria no curso de Fonoaudiologia da UFSM até o período final de vigência da bolsa. O estudante deve estar cursando, no mínimo, o 5º semestre do curso de Fonoaudiologia e ser participante com registro ativo, em 2026, do Projeto Habilidades orais de recém-nascidos: prevenção e promoção de saúde em Motricidade Orofacial na infância.

5.1.2 Ter sido aprovado(a) em seleção pública realizada por coordenador(a) do projeto mediante edital em conformidade com a Resolução N. 176/2024 da UFSM.

5.1.3 Estar registrado(a) no projeto de extensão vigente, na categoria de “participante” ou “colaborador” em período concomitante ao do pagamento das bolsas, sendo facultada a existência de outras participações em períodos distintos.

5.1.4 Ter os dados pessoais atualizados (e-mail e telefone) na Coordenadoria de Registro e Matrícula (COREM) , no Portal Estudantil e na Plataforma Lattes.

5.1.5 Possuir conta-corrente pessoal em banco compatível com o sistema da instituição, para viabilizar pagamento da bolsa. Não será permitida conta poupança ou conta conjunta.

5.1.6 Não ter outra bolsa de qualquer natureza, salvo bolsas e benefícios que possuam a

finalidade de contribuir para a permanência e a diplomação de estudantes em situação de vulnerabilidade social.

5.1.7 Ter disponibilidade para cumprir as atividades constantes no plano de atividades da bolsa, a ser proposto pelo(a) coordenador(a) no ato da inscrição, em jornada de, no mínimo, 16 (dezesesseis) horas semanais e, no máximo, 20 (vinte) horas semanais de atividades.

5.1.8 Manter as condições de habilitação da indicação no período de vigência da bolsa.

5.2 São obrigações do(a) bolsista:

5.2.1 Apresentar, no Salão de Extensão durante a JAI, os resultados preliminares da ação no ano da vigência de sua bolsa (conforme plano de trabalho), indicando que é bolsista FIEX/UFSM.

5.2.2 Participar, no ano de vigência da bolsa, de reuniões/encontros/formações sempre que solicitado pela Pró-Reitoria de Extensão/Subdivisões de Projetos.

5.2.3 Participar de Curso de Formação na área de Direitos Humanos e/ou Extensão Universitária, no ano de vigência da bolsa, a ser promovido pela PRE.

5.2.4 Cumprir o plano de atividades da bolsa, respeitando a jornada semanal estabelecida (16 a 20 horas semanais).

5.2.5 Manter comunicação regular com o(a) coordenador(a) do projeto, atendendo prontamente às solicitações e demandas relacionadas ao plano de trabalho, esclarecendo dúvidas e fornecendo informações relevantes para assegurar o cumprimento das atividades previstas durante a execução da bolsa.

5.3 O não atendimento aos itens acima mencionados implicará no cancelamento da bolsa.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CLASSIFICAÇÃO

6.1 Os resultados serão divulgados por e-mail aos candidatos inscritos.

6.2 A seleção de bolsista é prerrogativa do(a) Coordenador(a) do Projeto e será de sua inteira responsabilidade, respeitando a Resolução 176/2024 da UFSM. Cabe ao coordenador(a) do Projeto a definição dos requisitos para seleção de bolsistas, a realização da avaliação e seleção de bolsistas e o julgamento dos recursos.

6.3 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão classificados(as) na ordem decrescente das notas finais obtidas. Em caso de empate, serão considerados os seguintes critérios: 6.3.1 Análise dos horários disponíveis para o desenvolvimento das atividades propostas; 6.3.2 Será dada preferência a estudantes com experiência e atividades relacionadas à temática do projeto.

6.4 Os(as) candidatos(as) aprovados(as) através da divulgação do Resultado Final deverão entregar, diretamente para o(a) Coordenador(a) do Projeto, documento comprobatório dos dados bancários (banco, agência e conta corrente) que serão utilizados para recebimento da bolsa.

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos pelos(as) Coordenadores(as) dos Projetos.

7.2 Outras informações podem ser obtidas pelo e-mail bolzan.geovana@ufsm.br.

Santa Maria, 16 de abril de 2026.

Geovana de Paula Bolzan

Coordenadora do projeto

Docente do Departamento de Fonoaudiologia

ANEXO A - FICHA DE CADASTRO DO BOLSISTA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

Nome do Projeto:

Coordenador:

Nome do aluno:

Matrícula:

Endereço:

RG:

CPF:

E-mail:

Telefone:

Dados Bancários:

Trabalha na área do projeto ou atua em projetos desta área? Quais?

Disponibilidade de horários para atuar no projeto:

Turno	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã					
Tarde					
Noite					